

SEI nº 25.0.000002459-0

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2023

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2023 (Prorrogação de serviços de chaveiro), celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná e ART Chaves Redondo Ltda.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPPR)**, órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico, Curitiba/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, Dr. MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.879.613-2, inscrito no CPF sob o nº 360.178.388-65, e **ART CHAVES REDONDO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.356.817/0001-44, com sede à Rua 24 de Maio, nº 2210, SLJ B, Bairro Parolin, Curitiba/PR, CEP 80.220-061, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante, Sr. ALESSANDRO ANTÔNIO REDONDO, inscrito no CPF/MF sob o nº 856.359.799-04, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato 078/2023, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DA CONTRATADA

1.1. A Contratada, A. ANTONIO REDONDO CHAVEIRO, inscrita anteriormente como empresário individual, informa a atualização de seus dados cadastrais, passando a atuar sob o tipo societário de Sociedade Empresária Limitada, com a nova razão social ART CHAVES REDONDO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.356.817/0001-44.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.1. O Contrato nº 078/2023 será prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, excluído o dia do termo final. Sendo assim, a vigência do presente aditivo iniciará em **03/10/2025** e terminará em **02/10/2026**, conforme determinado pela Lei nº 8.666/93, artigo 57, inciso II, e pela Lei Estadual nº 15.608/07, artigo 103, inciso II.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ANUAL ATUAL

3.1. O valor estimado anual atual é de R\$ 72.390,00 (setenta e dois mil e trezentos e noventa reais).



CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor estimado do aditivo para o período referenciado na cláusula primeira perfaz R\$ 72.390,00 (setenta e dois mil e trezentos e noventa reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE CONCESSÃO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. A Cláusula Oitava do Contrato nº 078/2023 passará a vigorar com a seguinte redação a partir do dia da publicação deste Termo Aditivo no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná:

CLÁUSULA OITAVA – DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO CONTRATUAL

8.I. DO REAJUSTE POR ÍNDICE

8.1. Os preços contratados serão reajustados anualmente pela CONTRATANTE mediante a aplicação da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado em cada período ou, se for extinto, outro índice que o substitua, a critério da CONTRATANTE.

8.1.1. Os valores resultantes de reajuste terão efetiva aplicação exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.1.2. Os valores resultantes de reajuste terão, sempre, no máximo, quatro casas decimais.

8.2. O próximo reajuste, cujo direito fica resguardado, independentemente da assinatura deste Termo Aditivo, terá efeitos financeiros a partir de **21/07/2025**.

8.3. Para eventuais reajustes subsequentes, deve ser observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado a partir da data em que se iniciaram os efeitos financeiros do último reajuste aplicado.

8.4. Se, antes da data de início dos efeitos financeiros do reajuste, já houver sido concedida revisão contratual para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, ela será sopesada na ocasião do reajuste, visando evitar acumulação injustificada de valores.

8.5. O reajuste será concedido pela CONTRATANTE mediante apostilamento preferencialmente em até 90 (noventa) dias após a constituição do direito.

8.II. DA REVISÃO

8.6. As eventuais revisões contratuais reger-se-ão em conformidade com o previsto na Lei nº 8.666/1993 e na Lei Estadual (PR) nº 15.608/2007.

8.7. A revisão do preço original do contrato dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessárias justificativas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico, bem como da aprovação da autoridade competente, observando-se ainda:

8.7.1. a eventual aplicação de reajuste, visando evitar acumulação injustificada de valores;

8.7.2. o máximo de quatro casas decimais para os valores resultantes.

8.8. O requerimento de revisão contratual, devidamente instruído, deverá ser endereçado mediante ofício à Defensoria Pública do Estado do Paraná e encaminhado via e-mail para a Coordenadoria de Gestão e Fiscalização de Contratações e Convênios (CFIS): fiscalizacao@defensoria.pr.def.br.

8.9. As comunicações e documentações remetidas via e-mail somente serão consideradas recebidas após a confirmação de recebimento enviada pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

8.10. A CONTRATANTE responderá ao requerimento de revisão contratual apresentado pela CONTRATADA, desde que devidamente instruído, em até 120 (cento e vinte) dias, contados da data do recebimento do pedido, nos termos da Cláusula 8.9.

8.10.1. Se constatada a necessidade de complementação, pela CONTRATADA, da documentação que instrui a solicitação de revisão contratual, o prazo previsto na Cláusula 8.10 será interrompido até o recebimento dos documentos solicitados.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O pagamento decorrente do objeto deste aditivo contratual correrá à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária: Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250). Detalhamento: 3.3.90.39.20 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário celebrado entre as partes e não modificadas por meio dos termos aditivos subsequentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, devendo a publicação ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do disposto no art. 110, da Lei Estadual nº 15.608/2007, na Lei Estadual nº 20.927/2021 e na Resolução DPG nº 265/2021, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.



Curitiba/PR, data da assinatura digital¹.

MATHEUS CAVALCANTI
MUNHOZ:360178388
017838865
Assinado de forma digital por MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ:360178388
Dados: 2025.09.05 14:30:50 -03'00'

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ
Contratante

ALESSANDRO ANTONIO REDONDO:85635979904
635979904
Assinado de forma digital por ALESSANDRO ANTONIO REDONDO:85635979904
Dados: 2025.09.05 12:32:28 -03'00'

ALESSANDRO ANTÔNIO REDONDO
ART CHAVES REDONDO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: SELI RODRIGUES:01952606942
CPF: 952606942
Assinado de forma digital por SELI RODRIGUES:01952606942
Dados: 2025.09.05 13:28:00 -03'00'

Nome: LORENA TERESINHA FRIGO:00535254938
CPF: FRIGO:00535254938
Assinado de forma digital por LORENA TERESINHA FRIGO:00535254938
Dados: 2025.09.05 13:38:41 -03'00'

¹ A data da assinatura será a que a CONTRATANTE realizou a assinatura digital.



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

DOE nº 884
Disponibilização: 05/09/2025
Publicação: 05/09/2025

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

EXTRATO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 078/2023

Processo SEI: 25.0.000002459-0 – Pregão Eletrônico nº 0031/2023

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPE-PR) e ART CHAVES REDONDO LTDA.

Objeto: Prorrogação contratual de serviços de chaveiro.

Valor Máximo Estimado: R\$ 72.390,00 (setenta e dois mil e trezentos e noventa reais).

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, excluído o dia do termo final (03/10/2025 até 02/10/2026), podendo ser prorrogado conforme o determinado pelo artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e pelo artigo 103, inciso II Lei Estadual nº 15.608/07.

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250). Detalhamento: 3.3.90.39.20 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93; Lei Estadual nº 15.608/07.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 05/09/2025, às 14:34, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 7893721704094571265



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0151472** e o código CRC **66F8011D**.



Nota de Reserva

Encerrado até Abril

Identificação

Unidade Gestora 076000 - FADEP		Documento 2025NR000144	Emissão 03/06/25
Tipo de Reserva PRÉ EMPENHO	Tipo Alteração	NR Original	Valor 72.390,00

Detalhamento

Unidade Orçamentária	0760 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná
SubUnidade	00000 - 0 - Não definido
Programa de trabalho	F.03.061.24. 8009 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná FUNDEP
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	501 - Outros Recursos não Vinculados
Marcador de Fonte	0000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta
Natureza	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Região Intermediária	4100 - Estado
Município	9999999 - Não informado
Meta Obra	0 - Não definida
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
LME	30 - Serviço e Utilities
Processo	25.0.000002459-0

Observação

Prorrogação contrato 078/2023 referente a prestação de serviços de chaveiro para as sedes de Curitiba e Região Metropolitana. A. ANTONIO REDONDO CHAVEIRO CNPJ: 36.356.817/0001-44
--

Dados de Autenticidade

	A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo: https://www.siafic.pr.gov.br/Siafic/downloadSignature?token=c74caab899bd4121a4a0b6ee3139dc44
--	--

Assinatura

Assinado digitalmente por: 00832318973 - LUCIANO BONAMIGO DE SOUSA Data de assinatura: 03/06/2025 13:42:03
--